

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 12478/2015

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Manutenção do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 64.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que Afonso Epifânio da Franca, Técnico Superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 90.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Afonso Epifânio da Franca, Coordenador do Núcleo de Manutenção do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2015.

15 de outubro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

209031738

Despacho n.º 12064/2015

Nomeação de dirigente em substituição

Considerando a alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1696/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro de 2014, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Obras do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que Onésimo Figueira Benito da Silva, Técnico Superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 90.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Onésimo Figueira Benito da Silva, Coordenador do Núcleo de Obras do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2015.

15 de outubro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

209030758

Universidade da Madeira

Faculdade de Ciências Sociais

Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

Mestrado

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|-------------------|---------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Didática da Educação Física e Desporto I (Didática Geral) | DID | Semestral . . . | 210 | T- 18; TP-36; PL-18 | 7,5 | |

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto a alteração do ciclo de estudos de mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 15 de novembro, de 2013, através do Aviso n.º 13948/2013.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção -Geral do Ensino Superior em 22 de julho de 2015, e registada a 16 de setembro de 2015, sob o n.º R/A — Ef 1388/2011/AL01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016.

13 de outubro de 2015. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): n.a.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma ⁽¹⁾

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Iniciação à Prática Profissional (Prática de Ensino supervisionada) | IPP | 48 | 0 |
| Didática (Didáticas Específicas) | DID | 30 | 0 |
| Ciências do Desporto (Formação na área da Docência) | DEP | 18 | 0 |
| Educação (Formação Educacional Geral) | EDU | 24 | 0 |
| <i>Total</i> | | 120 | |

⁽¹⁾ O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos